

**RESPOSTA DE CONTRARRAZOES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNACAO TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCACAO SUPERIOR EM UNIDADES ACADEMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2018****EDITAL 024/2018 - IBIRITÉ**

<b>CANDIDATO:</b> MARCIA HELENA MESQUITA FERREIRA	
<b>VAGA:</b> 53	<b>DECISAO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTACAO:</b> Resposta apresentada pela Banca Avaliadora junto ao pedido de Recurso que registrei, especificamente no que tange:não validação de pontos no quesito GESTÃO ACADÊMICA junto ao item Coordenação de Curso de Graduação, como também não revisão de classificação dos candidatos à vaga n°53 de acordo com a norma estabelecida no edital regulamentador do certame que prevê validação da formação do candidato em nível de graduação e pós-graduação de acordo com o perfil exigido e sua identificação na tabela CAPES/CNPQ.	
<b>PARECER DA BANCA:</b> A pontuação da candidata já foi verificada por ocasião do recurso apresentado ao resultado de classificação, cumprindo-se os termos do Edital 24/2018, item 7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora [...]. Neste íterim, com relação aos questionamentos apresentados pela candidata à Vaga 53, a banca indefere haja vista que a alteração no resultado de classificação para a vaga foi gerada pelo recurso da própria candidata, que não pode contrarrazoar ao próprio recurso nos termos do item 7.2. Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões. Nenhum candidato apresentou contrarrazão ao recurso impetrado pela candidata para a Vaga 53.	

Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2018

COMISSAO EXAMINADORA